PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI
CNPJ: 01.612.676/0001-07
Rua São João Batista, N°170 – Centro – CEP: 64510-000
Telefone: (89) 9 8106-7390
E-mail: pmvarjota2018@gmail.com
São João da Varjota - PI

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024 - CPL

TERMO DE CONTRATO Nº 029/2024 – CPL QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA - PI E A EMPRESA FRANCISCA DA GUIA DE SOUSA SILVA LUSTOSA (Mercadinho Hércules).

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de São João da Varjota-PI, situada na São João Batista, nº 170, CNPJ (MF) Nº 01.612.676/0001-07, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Prefeito JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de São João da Varjota – PI, portador do CPF nº 713.495.533-87 e RG nº 1.517.301 – SSP/PI, residente e domiciliado em SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) empresa FRANCISCA DA GUIA DE SOUSA SILVA LUSTOSA (Mercadinho Hércules), CNPJ n° 11.397.259/0001-34, com sede na Av. Tibério Siqueira, 399, Bairro Centro, São João da Varjota – PI. doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) FRANCISCA DA GUIA DE SOUSA SILVA LUSTOSA, brasileira, casada, professora, portador(a) da Cédula de Identidade/RG n° 2.120.196 SSP/PI e inscrito(a) no CPF sob o n° 656.107.503-00, residente e domiciliado(a) na Av. Tibério Siqueira 155, Centro São João da Varjota - PI, tendo em vista o que consta no Processo nº 012/2024. e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 12/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI, EXERCÍCIO 2024, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA: FRANCISCA DA GUIA DE SOUSA SILVA LUSTOSA (Mercadinho Hércules)
CNPJ: 11.397.259/0001-34
ENDEREÇO: Av. Tibério Siqueira, 399, Bairro Centro, São João da Varjota – PI
REPRESENTANTE: FRANCISCA DA GUIA DE SOUSA SILVA LUSTOSA
E-MAIL: mercadinhohercules2.024@bol.com.br TEL.: 89)98808-4115

1.3 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

1.3.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são os constantes abaixo:

LOTE I – MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	ACIDO MURIATICO P/LIMPEZA PESADA	START	LIMPEZA E MANUTENÇÃO CX/12UN 1LT	UND	500	6,80	3.400

JOSE DOS SANTOS BARBOSA:71349553387
Assinado de forma digital por JOSE DOS SANTOS BARBOSA:71349553387

Francisca da Guia de Sousa Silva Lustosa

2	AGUA SANITARIA C/1 LITRO	BRILUX	LIMPEZA E MANUTENÇÃO CX 12UN 1LT	UND	2400	1,90	4.560,00
3	ALCOOL LÍQUIDO C/ 1 LITRO	ASSEPETGEL	LIMPEZA E MANUTENÇÃO CX C/ 12UN 1LT	UND	600	7,15	4.290,00
4	ALCOOL GEL HIDRATADO C/ 500G	ASSEPTGEL	ANTISSÉPTICO P/ AS MÃOS CX C/ 12UN 500G	UND	300	7,70	2.310,00
5	AVENTAL DE COZINHA PLASTICA	TRAMONTINA	PROTEÇÃO	UND	100	14,00	1.400,00
6	BOTAS ANTIDERRAPANTES	SOFT WORKS	EPIs	UND	120	53,00	6.360,00
7	CERA LIQUIDA P/PISO INCOLOR 750ML	AZULIM	LIMPEZA E MANUTENÇÃO CX C/12UN 750ML	UND	1200	5,00	6.000,00
8	CREME DENTAL INFANTIL 50G	COLGATE	ANTISSEPTICO P/ A BOCA CX C/ 12UN 50G	UND	600	5,20	3.120,00
9	CREME DENTAL ANTICARIE C/90G	COLGATE	ANTISSEPTICO BUCAL PCT C/ 12UN	UND	600	4,50	2.700,00
10	DESINFETANTE LIQUIDO C/1 LITRO	AZULIM	LIMPEZA E MANUTENÇÃO CX C/ 12UN 1LT	UND	4200	3,10	13.020,00
11	DESODODORIZADOR SANITARIO	ULTRAFRESH	LIMPEZA E MANUTENÇÃO CX C/12UN	UND	500	2,50	1.250,00
12	DETERGENTE LIQUIDO C/500 ML	YPÊ	LIMPEZA E MANUTENÇÃO CX C/24UN	UND	1200	1,90	2.280,00
13	ESCOVA PARA VASO SANITARIO	SHANGRILLA	LIMPEZA E MANUTENÇÃO FIBRA SINTÉTICA CX C/12UN	UND	50	8,75	437,50
14	ESCOVA DENTAL P/ADULTO	COLGATE	HIGIENE PESSOAL PCT C/ 12UN	UND	500	3,75	1.875,00
15	ESCOVA DENTAL INFANTIL	COLGATE	HIGIENE PESSOAL PCT C/12UN	UND	600	3,75	2.250,00
16	ESPONJA DE AÇO PCT C/ 8 UND	ASSOLAM	LIMPEZA E MANUTENÇÃO CX C/ 48UN	PCT	800	2,50	2.000,00
17	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE	BRILHUS	LIMPEZA E MANUTENÇÃO FD C/12 PC	UND	800	0,80	640,00
18	FLANELA 40X40 CM	VANS	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AMBIENTES E SUPERFICIES FD C/ 06UN	UND	400	4,15	1.660,00
19	FOSFORO PCT C/10 CX	QUELUZ	FD C/ 12PC	PCT	100	3,95	395,00
20	INSETICIDA AEROSOL C/300ML	SBP	DESINFECÇÃO DE AMBIENTES FD C/06 UN	UND	150	13,75	2.062,50
21	LIMPA ALUMINIO C/500 ML	KI BRILHO	LIMPEZA E MANUTENÇÃO CX C/12UN 500ML	UND	500	2,60	1.300,00
22	LIMPADOR DE USO GERAL (MULTI USO) C/500ML	VEJA	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE	UND	200	6,35	1.270,00

IOSE DOS SANTOS
3ARBOSA:7134955
3387
assinado de forma
ligital por JOSE DOS
SANTOS
3ARBOSA:71349553387

			SUPERFICIES CX C/ 12UN 500ML				
23	LIMPA VIDROS C/ 500 ML	VEJA	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE SUPERFICIES CX C/12UN 500ML	UND	100	5,40	540,00
24	LIMPADOR PÓS OBRAS 5LT	HARTEN	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE SUPERFICIES CX C/12UN 500ML	UND	100	75,00	7.500,00
25	LIXEIRA EM PLASTICO REFORÇADO 15L	PROPLAST	ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS CX C/06 UN	UND	100	45,00	4.500,00
26	LUSTRA MOVEIS C/200 ML	PEROBA	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE SUPERFICIES CX C/24UN 200ML	UND	120	6,35	762,00
27	PAPEL HIGIENICO PC C/4 UND 30 M	PIMPO	HIGIENE PESSOAL FD C/ 12PCT	UND	3000	4,35	13.050,00
28	PAPEL TOALHA BRANCO EM ROLO C/2	SNOB	HIGIENE PESSOAL FD C/ 12PCT	PCT	500	5,75	2.875,00
29	PALITO DENTAL CX C/100UN	GABOARDI	HIGIENE PESSOAL PCT C/12UN	UND	200	1,00	200,00
30	PAPEL FILME PVC 30MX29CM	G-UTIL	UTILIDADE AUXILIO NA EMBALAGEM DE OBJETOS CX 12UN	UND	200	4,60	920,00
31	LIMPADOR DE PISO C/ 1LITRO	AZULIM	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE SUPERFICIES CX C/12UN 1LT	UND	400	6,30	2.520,00
32	PAR LUVAS MULTIUSO AMARELA BORRACHA LIMPEZA SERVIÇOS GERAIS	SCOTHCH BRITE	HIGIENE PESSOAL PCT C/12UN	und	60	7,50	450,00
33	PANO DE CHAO	MIRANDA CORREIA	AUXILIO NA LIMPEZA DE PISOS E SUPERFICIES PCT C/ 12UN	UND	600	4,80	2.880,00
34	PANO DE PRATO	MIRANDA CORREIA	AUXILIO NA LIMPEZA DE PISOS E SUPERFICIES PCT C/12UN	UND	100	4,80	480,00
35	PA PARA COLETAR LIXO PLASTICA 19X19	BRALIMPIA	AUXILIO NA LIMPEZA DE PISOS CX C/ 12UN	UND	100	10,30	1.030,00
36	PURIFICADOR DE AR AEROSSOL 300ML	PRATIK	HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES FD C/12 UM	UND	100	12,10	1.210,00
37	RODO 30 CM C/BORRACHA DUPLA	MÁGICO	AUXILIO NA LIMPEZA DE PISOS E SUPERFICIES CX C/12UN	UND	300	9,50	2.850,00
38	RODO 40 CM C/BORRACHA DUPLA	MÁGICO	AUXILIO NA LIMPEZA DE PISOS E SUPERFICIES CX C/12UN	UND	300	11,30	3.390,00

IOSE DOS SANTOS
3ARBOSA:7134955
3387

Assinado de forma digital
por JOSE DOS SANTOS
BARBOSA:71349553387

Francisca da Guia da Silva Lustosa

39	SABAO EM PO C/500G	YPÊ	LIMPEZA E MANUTENÇÃO FD C/ 24UN	UND	2400	3,90	9.360,00
40	SABAO EM PO C/1.000G	YPÊ	LIMPEZA E MANUTENÇÃO FD C/ 24UN	UND	1200	8,80	10.560,00
41	SABONETE EM BARRA C/90G	PALMOLIVE	HIGIENE PESSOAL PCT C/ 12UN	UND	500	2,15	1.075,00
42	SABONETE LIQUIDO C/250 ML	PALMOLIVE	HIGIENE PESSOAL FD C/ 06UN	UND	200	11,00	2.200,00
43	SABAO EM BARRA 5X200G	YPÊ	LIMPEZA E MANUTENÇÃO CX C/ 10UN	UND	500	2,85	1.425,00
44	SACO DE LIXO 100 L C/5 UND	DINALIX	UTILIDADE AUXILIO NA EMBALAGEM DE OBJETOS PCT C/24UN	PCT	800	3,25	2.600,00
45	SACO DE LIXO 50 L C/ 10UND	DINALIX	UTILIDADE AUXILIO NA EMBALAGEM DE OBJETOS PCT C/24UN	PCT	800	3,10	2.480,00
46	SACO DE LIXO 30 L C/ 10UND	DINALIX	UTILIDADE AUXILIO NA EMBALAGEM DE OBJETOS PCT C/24UN	PCT	800	3,10	2.480,00
47	SODA CAUSTICA C/500G	YARA	LIMPEZA E MANUTENÇÃO CX C/ 12UN	UND	200	12,70	2.540,00
48	VASSOURA DE PELO	LINDONA	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PISOS E SUPERFICIES CX C/12UN	UND	200	11,90	2.380,00
49	VASSOURA DE PALHA	LINDONA	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PISOS E SUPERFICIES CX C/12UN	UND	800	14,30	11.440,00
50	VASSOURA DE PALHA	FORLIN	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PISOS E SUPERFICIES VASSOURA PALHA CAIPIRA FD C/50UN	UND	300	3,40	1.020,00
51	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EPI SEGURANÇA	GENERAL NED	EPIs PARA VISÃO	UND	80	6,80	544,00
52	SUPORTE LT COM CABO DE ALUMINIO	GENERAL NED	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PISOS E SUPERFICIES CX C/12UN	UND	60	50,00	3.000,00
53	RODOS COM CABOS DE ALUMÍNIO ALONGADO (9,60 METROS)	GENERAL NED	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PISOS E SUPERFICIES CX C/12UN	UND	80	60,00	4.800,00
54	MOP PÓ PARA O PROCESSO DE VARRIÇÃO	GENERAL NED	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PISOS E SUPERFICIES CX C/12UN	UN	100	56,00	5.600,00
55	CABOS ALONGADOS PARA VASSOURAS	GENERAL NED	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE	UND	120	18,00	2.160,00

)SE DOS
ANTOS
ARBOSA:713495
3387
sinado de forma
gital por JOSE DOS
ANTOS
ARBOSA:71349553387

Francisca da Guia de Sousa Silva Linhares

			PISOS E SUPERFICIES CX C/12UN				
VALOR TOTAL DO LOTE 01							175.401,00

COTA EXCLUSIVA - PARA ME / EPP / MEI							
LOTE II – DESCARTÁVEIS							
ITEM	DESCRIÇAO	MARCA	MODELO	UND	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
1	COPO DESCARTAVEL DE 200 ML C/100	BONOPLAST	RECIPIENTE PARA LIQUIDOS CX C/25PCT	PC	500	6,00	3.000,00
2	COPO DESCARTAVEL DE 180 ML C/100	BONOPLAST	RECIPIENTE PARA LIQUIDOS CX C/25PCT	PC	1000	5,50	5.500,00
3	COPOS DESCARTAVEL DE 50ML C/100	BONOPLAST	RECIPIENTE PARA LIQUIDOS CX C/25PCT	PC	1000	4,60	4.600,00
4	COPOS DESCARTAVEIS DE 300 ML C/100	BONOPLAST	RECIPIENTE PARA LIQUIDOS CX C/25PCT	PC	200	7,50	1.500,00
5	COLHER DESCARTAVEL P/REFEIÇÃO C/50	PRAFESTA	COLHER P/REFEIÇÃO CX C/24 PCT	PC	300	3,90	1.170,00
6	COLHER DESCARTAVEL P/SOBREMESA C/50U	PRAFESTA	COLHER P/REFEIÇÃO CX C/24 PCT	PC	200	3,70	740,00
7	COADOR DE PAPEL PARA CAFÉ Nº 103 C/30 UNID	HARIO	UTILIDADES CX C/24UN	CX	100	5,40	540,00
8	FACA PLASTICO DESCARTAVEL C/50UN	PRAFESTA	FACA P/REFEIÇÃO CX C/24 PCT	PC	250	4,00	1.000,00
9	GARFO DESCARTAVEL P/REFEIÇÃOC/50U	PRAFESTA	GARFO P/REFEIÇÃO CX C/24 PCT	PC	250	4,00	1.000,00
10	GUARDANAPOS DE PAPEL 22X23CM	SNOB	UTILIDADE FD C/ 24PCT	PC	500	2,00	1.000,00
11	PRATO PLASTICO DESCARTAVEL RASO PARA REFEIÇAO C/50UN	PRAFESTA	PRATO P/REFEIÇÃO CX C/24 PCT	PC	300	4,20	1.260,00
12	PRATO PLASTICO DESCARTAVEL FUNDO PARA REFEIÇAO C/50UN	PRAFESTA	PRATO P/REFEIÇÃO CX C/24 PCT	PC	300	4,20	1.260,00
13	PAPEL Alumínio (FOLHA DE ALUMINIO) 30 CM X7,5M	WYDA	UTILIDADE CX C/ 12UN	ROLO	200	4,75	950,00
14	BANDEJA LAMINADA N. 05 – EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	FESTCOLOR	UTILIDADE CX C/ 10UN	EMB	40	5,65	226,00
15	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA BRANCA C/100 UNIDADES	GIANINI'S	HIGIENE PESSOAL CX C/ 100UN	PC	100	29,00	2.900,00
TOTAL GERAL DO LOTE II – DESCARTÁVEIS							26.646,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. A CONTRATADA iniciará a execução dos serviços contratados após o recebimento da Ordem de Fornecimento/serviço, emitida pela CONTRATANTE, e de acordo com a autorização da secretaria requisitante.

2.2. A CONTRATANTE emitirá o empenho e liquidará mediante a comprovação da execução do objeto contratado.

2.3. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/05/2024 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

JOSE DOS SANTOS BARBOSA:71349553387

Assinado de forma digital por JOSE DOS SANTOS BARBOSA:71349553387

Francisca da Cruz de Souza Silva Luiton

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 202.047,00** (Duzentos e dois mil e quarenta e sete reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas nas seguintes fontes, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

FONTE DE RECURSOS	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
02.02.00 - FPM, ICMS, TRIBUTOS, FEP, IPVA E OUTRAS FONTES DE RECURSOS PRÓPRIOS	PODER EXECUTIVO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	04.122.0002.2005.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAM. DOS SERVI DE ADM. GERAL	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02.04.00 - FPM, ICMS, TRIBUTOS, FEP, IPVA E OUTRAS FONTES DE RECURSOS PRÓPRIOS	PODER EXECUTIVO – SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS	04.122.0002.2027.0000 – MANUTENÇÃO E FUNC. DOS SERV. URB. E OBRAS PUBLICAS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02.07.00 – FUNDEB	PODER EXECUTIVO – FUNDEB – FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.361.0012.2060.000 – MANUTENÇÃO DA EDUC. BASICA/ENS. FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02.08.00 – FPM, ICMS, TRIBUTOS, QSE, PNAT E OUTRAS FONTES DE RECURSOS PRÓPRIOS	PODER EXECUTIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.0012.2033-0000 – MANUTENÇÃO E FUNC. DO ENSINO REGULAR	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02.09.00 – FUS, PAB, COFINANCIAMENTO E OUTRAS FONTES DE RECURSOS PRÓPRIOS	PODER EXECUTIVO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	10.301.0008.2063.0000 – PAB-MANUT. DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02.09.00 – FUS, PAB, COFINANCIAMENTO E OUTRAS FONTES DE RECURSOS PRÓPRIOS	PODER EXECUTIVO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	10.302.0026.2047.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

JOSE DOS SANTOS BARBOSA:71349553387 Assinado de forma digital por JOSE DOS SANTOS BARBOSA:71349553387

Francisca da Guia de Sousa Silva Lustosa

02.10.00 – PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FP, ICMS E OUTRAS FONTES DE RECURSOS PRÓPRIOS	PODER EXECUTIVO – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	08.244.0003.2055.000 – MANUTENÇÃO E FUNCION. DO SERV. SOCIAL DO MUNICÍPIO	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02.11.00 - FPM, ICMS, TRIBUTOS, FEP, IPVA E OUTRAS FONTES DE RECURSOS PRÓPRIOS	PODER EXECUTIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	04.122.0002.2091.0000 – MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. . O pagamento será realizado pelo setor competente da CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias após a solicitação pela contratada, acompanhada da nota fiscal e dos documentos de regularidade fiscal, desde que respeitada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, com fundamento no art. 141, caput, da Lei n° 14.133/2021.
5.2. Na ocasião da retirada da Nota de Empenho, o representante deverá, para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias:
5.2.1. Entregar, até o dia 30 (trinta) do mês seguinte ao da entrega dos produtos, ao setor responsável pela fiscalização do contrato, as cópias autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas de originais para conferência pelo servidor que as receber – dos seguintes documentos:
5.2.1.1. Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND;
5.2.1.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
5.2.1.3. Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede; e
5.3. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
5.4. O órgão disponibilizará, mensalmente, em seção específica de acesso à informação, a ordem cronológica de seus pagamentos, com fundamento no art. 141, § 3°, da Lei n° 14.133/2021;
5.5 A nota fiscal deverá especificar de forma detalhada o objeto adquirido.
5.6 A nota fiscal que apresentar erro será devolvida para correção e reapresentação.
5.7 O pagamento apenas será efetuado após a especificação liquidação da despesa, conforme previsto no art. 63 da Lei n° 4.320/1964, que terá por base o contrato, a nota de empenho e os comprovantes da entrega do objeto
8.6 O pagamento apenas será efetuado após a empresa comprovar a manutenção de todas as condições de habilitação exigidas no termo de referência, com fundamento no art. 92, inciso XVI, da Lei n° 14.133/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 10 (dez) dias úteis.

JOSE DOS SANTOS BARBOSA:71349553387
Assinado de forma digital por JOSE DOS SANTOS BARBOSA:71349553387

Francisca da Cruz de Sousa Silva Freitas

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 10 (dez) dias úteis, conforme art. 92 § 6º da Lei 14.133/2021

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital, bem como:

a) Compete à CONTRATANTE:
1) Efetuar o pagamento no prazo e forma estipulados neste Contrato.
2) Prestar informações e/ou esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.
3) Exercer rigoroso controle de qualidade sobre o(s) serviço(s) objeto do presente contrato.
4) Fazer cumprir a correta gestão e execução quando for o caso.

b) Compete à CONTRATADA:
1) Cumprir fielmente este contrato, fornecendo à CONTRATANTE o(s) serviço(s) cotado(s) na sua proposta de preços e responsabilizando-se por todas as providências necessárias ao cumprimento do pactuado.
2) Cumprir as obrigações financeiras decorrentes do objeto deste contrato.
3) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE relacionados a gestão e execução do contrato.
4) Manter, durante a vigência deste contrato, todas as condições exigidas para habilitação na Licitação que deu origem à contratação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

JOSE DOS SANTOS BARBOSA:71349553387
Assinado de forma digital por JOSE DOS SANTOS BARBOSA:71349553387

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Oeiras-PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

JOSE DOS SANTOS BARBOSA:71349533387
Assinado de forma digital por JOSE DOS SANTOS BARBOSA:71349553387

Francisca da Silva de Sousa Silva Freitas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI
CNPJ: 01.612.676/0001-07
Rua São João Batista, Nº170 – Centro – CEP: 64510-000
Telefone: (89) 9 8106-7390
E-mail: pmvarjota2018@gmail.com
São João da Varjota - PI

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

SÃO JOÃO DA VARJOTA (PI), 06 de maio de 2024.

JOSE DOS SANTOS BARBOSA:71349553387

Assinado de forma digital por JOSE DOS SANTOS BARBOSA:71349553387

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA – PI
José dos Santos Barbosa
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Francisca da Guia de Sousa Silva Lustosa

FRANCISCA DA GUIA DE SOUSA SILVA LUSTOSA (Mercadinho Hércules)
CNPJ n° 11.397.259/0001-34
CONTRATADA
FRANCISCA DA GUIA DE SOUSA SILVA LUSTOSA
RG n° 2.120.196 SSP/PI e CPF sob o n° 656.107.503-00
REPRESENTANTE

CNPJ 11 397 259 0001-34
FRANCISCA DA GUIA DE SOUSA SILVA LUSTOSA - EPP
MERCADINHO HERCULES
Av Tiberio Sirqueira, Nº 399 - Sala - A - Centro
CEP:64.510-000 - São João da Varjota - PI

TESTEMUNHAS:

João Felipe Mendes Santos
CPF 029.339.413-93

Fabiana Fernandes de Sousa
CPF 064.159.573-35